



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**  
 Praça Quincas Castro, 15 – Centro  
 CEP 64.400-000 Amarante-PI  
 CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

## DECRETO Nº 041, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 48.454,32 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 19.398, de 21 de dezembro de 2020 que prorroga o Estado de Calamidade Pública no Estado do Piauí, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19, e suas repercussões nas finanças públicas;

CONSIDERANDO a transferência de recursos, pelo Ministério da Saúde, ao município de Angical do Piauí, destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, através das Portarias GM/MS nºs 3.896, de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 48.454,32 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas.

020701.10.122.006.2039	Manutenção para Enfrentamento Emergencial COVID-19	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceira - Pessoa Física	3.454,32
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>TOTAL</b>		<b>48.454,32</b>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 28 de abril de 2021.

*Diego Lamartine Soares Teixeira*  
**Prefeito do Município de Amarante**